



### EDITAL Nº 076/2012-PRH (ADITADO)

A PROFESSORA DOUTORA SONIA LUCY MOLINARI, PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007, o Decreto nº 3629, de 03 de janeiro de 2012 e as Resoluções nºs 295 e 315/2011-CAD, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Teste Seletivo para contratação de **PROFESSOR TEMPORÁRIO** conforme segue.

#### 1 - DO REGIME JURÍDICO

1.1 - A contratação ocorrerá em Regime Especial, de acordo com a autorização governamental, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, na Lei Complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 com alteração dada pela Lei Complementar nº 121, de 29 de agosto de 2007 e no Decreto Estadual nº 4512, publicado no Diário Oficial nº 7942 de 1º de abril de 2009.

1.2 - O contrato poderá ter prazo máximo de 02 (dois) anos, já considerando as prorrogações permitidas em Lei.

#### 2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Teste Seletivo aberto por meio deste edital tem por objetivo atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as vagas existentes na instituição, nos casos previstos no inciso VI, parágrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 108/2005.

2.2 - O presente Teste Seletivo será regido por este edital e pelas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas disponíveis no endereço [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br) ou [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

#### 3 - DO SALÁRIO BASE E TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 - A taxa de inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

3.2 - Para o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá informar o código **901** para emitir e imprimir a **Ficha de Compensação** que está disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

3.3 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (20 de abril de 2012), em qualquer agência da rede bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação mencionada no subitem 3.2.

3.4 - O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

Classe	Salário Base (40 h/s)	Com Adicional de Titulação
Professor Auxiliar (graduado)	R\$ 1.808,82	----
Professor Auxiliar (especialista)	R\$ 1.808,82	R\$ 2.170,58
Professor Assistente	R\$ 2.080,14	R\$ 3.016,20
Professor Adjunto	R\$ 2.613,97	R\$ 4.574,44



**4 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OU MATÉRIA, REQUISITOS, Nº DE VAGAS E CARGA HORÁRIA.**

**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA**

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(01) Bioclimatologia, Bem Estar Animal e Avaliação de Carcaça.</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	• Mestrado em Produção Animal ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS**

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(02) Química Geral e Orgânica.</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê.
Requisito(s):	• Graduação em Química ou áreas afins.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

**CENTRO DE TECNOLOGIA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA**

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(03) Mecânica dos Sólidos e Dinâmica</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Sede.
Requisito(s):	• Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia de Materiais.
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .



## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(04) Engenharia</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Engenharia Têxtil ou Engenharia Civil.</li></ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

Área de conhecimento ou matéria:	<b>(05) Engenharia de Produção</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Goioerê.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Engenharia de Produção.</li></ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

## DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA

Área de conhecimento ou matéria(s):	<b>(06) Ciência e Tecnologia de Alimentos.</b>
Nº de vaga(s) e carga horária:	01 vaga / 40 horas semanais.
Local de atuação:	Câmpus Regional de Umuarama.
Requisito(s):	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduação em Tecnologia em Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Farmácia-Bioquímica; e</li><li>• Mestrado em Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou áreas afins.</li></ul>
Tipos de prova:	Escrita, didática e avaliação do <i>curriculum vitae</i> .

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão recebidas na sede da Universidade Estadual de Maringá, sito na Av. Colombo, 5790, no **Protocolo Geral, Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), no Câmpus Universitário em Maringá-PR, no seguinte período e horários:

**Período de inscrição: De 16 a 20 de abril de 2012**, exceto sábado e domingo.

Horário para recebimento das inscrições: **das 7h40min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min.**

5.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD ou via correio, postada, preferencialmente, com Aviso de Recebimento (AR) ou SEDEX.

**5.3 - A inscrição enviada pelo correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM até às 16h30min do dia 20 de abril 2012.**



5.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após os prazos estabelecidos nos subitens 5.1 a 5.3 será indeferida.

5.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados para a Universidade Estadual de Maringá, Av. Colombo nº 5790, CEP: 87020-900, Maringá/PR, A/C Protocolo Geral com a referência, "Teste Seletivo para Professor Temporário – Edital nº 076/2012-PRH".

5.6 - As inscrições serão efetivadas mediante a entrega dos seguintes documentos:

I. Requerimento de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso), no qual deverá especificar a área de conhecimento ou matéria da seleção e declarar conhecer e estar de acordo com todas as normas do processo de seleção (assinar a declaração).

II. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

III. Fotocópia de **documento de identidade oficial com foto** e, no caso de estrangeiro, também do visto de trabalho.

IV. Comprovante de graduação: fotocópias (frente e verso) do Diploma e fotocópia do Histórico Escolar. Na ausência do diploma apresentar Certificado de Colação de Grau ou declaração de que o candidato já colou grau. **Em ambos os casos apresentar o histórico do curso de graduação emitido após a colação de grau.**

V. Comprovante de especialização quando for requisito: fotocópia do Certificado de conclusão e fotocópia do histórico do curso de especialização. Na ausência do Certificado de conclusão apresentar fotocópia da ata de defesa ou apresentar declaração que comprove a obtenção do título de especialista e que atende as normas estabelecidas pela legislação federal em vigor que trata dos cursos de especialização. **Em ambos os casos deverão constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, nome e titulação do corpo docente do curso.**

VI. Comprovante de mestrado ou doutorado quando for requisito: fotocópia (frente e verso) do diploma e fotocópia do histórico escolar. Na ausência do diploma, apresentar fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título. **Em ambos os casos deverá ser apresentada fotocópia do histórico do mestrado ou doutorado.**

VII. Fotocópia de outros documentos especificados no edital, inclusive para comprovar experiência profissional, quando esta for requisito, conforme especificado no subitem 5.7 do presente edital.

VIII. Currículo descritivo e documentado em uma única via que será utilizado para avaliação e pontuação.

IX. Os documentos a que se referem os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII deverão ser juntados primeiramente e na sequência deverá ser juntado o currículo conforme inciso VIII. Os documentos deverão ser encadernados preferencialmente em espiral.

5.7 - A experiência profissional, quando exigida como requisito ou para pontuação no currículo, deverá ser assim comprovada:

I. Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.

II. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas, preferencialmente, em papel timbrado.



III. Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) física(s) com firma reconhecida.

IV. Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.

V. Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.

VI. Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante. Será considerado o de maior tempo.

5.8 - Os diplomas de graduação obtidos no exterior serão aceitos se revalidados no Brasil por universidades públicas, de acordo com o § 2º do art. 48 da Lei nº 9394 de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional - LDB. O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.9 - Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96 (LDB). O diploma e o histórico escolar deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.

5.10 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de especialização, este deverá atender às normas estabelecidas pela legislação federal.

5.11 - Para a área de conhecimento ou matéria que requisitar curso de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado, estes deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

5.12 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

5.13 - Em hipótese alguma será admitida juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo de inscrições.

5.14 - Não haverá isenção ou devolução da taxa de inscrição.

## 6 - DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários divulgará o resultado da análise das inscrições, por meio de edital, no dia **27 de abril de 2012**.

6.2 - O edital de que trata o subitem anterior será publicado no mural do Bloco 104 do Câmpus Universitário e disponibilizado no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

6.3 - No caso de o candidato pedir reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição deverá observar o disposto no § 2º e 3º do art. 7º da Resolução nº 740/2002-CAD.

6.4 - Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos por escrito e pessoalmente ou por procurador nos termos do § 7º do art. 5º da Resolução nº 740/2002-CAD, e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, **no primeiro dia útil** após a publicação do resultado das inscrições, no horário das 7h40min às 11 horas e das 13h30min às 16h30min.

6.5 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

## 7 - DA AVALIAÇÃO

7.1 - As provas serão realizadas no período de **07 a 10 de maio de 2012** em datas e locais a serem informados por edital que será publicado no dia 13 de abril de 2012, às 17 horas.



7.2 - O processo de seleção de professor temporário consiste de prova(s) e títulos conforme definido para cada área de conhecimento ou matéria constante do item 4 deste edital.

7.3 - A avaliação do currículo será norteadada pelo Anexo III da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.4 - A avaliação da prova didática será nos termos do art. 13 e seus parágrafos e do art. 14 da Resolução nº 740/2002-CAD.

7.5 - A avaliação será realizada por uma Comissão de Seleção indicada pelo departamento pertinente e nomeada pela Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

## 8 - DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Para o cálculo da nota final será observado o estabelecido no art. 16 da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.2 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros).

8.3 - A classificação será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste teste seletivo, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.471 de 1º de outubro de 2003, (Estatuto do Idoso);

II - possuir maior titulação acadêmica;

III - obtiver maior nota na prova escrita;

IV - obtiver maior nota na prova didática ou prática, quando for o caso;

V - possuir mais tempo de experiência no magistério superior;

VI - tiver mais idade.

8.4 - Para a aplicação do critério de desempate previsto no subitem 8.3, V, será considerada somente a documentação apresentada quando da inscrição.

8.5 - O resultado do Teste Seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento Concursos Públicos Estaduais, em edital afixado na Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso) no dia **17 de maio de 2012**.

8.6 - Contra o resultado do teste seletivo caberá recurso nos termos do art. 19, § 1º e 2º da Resolução nº 740/2002-CAD.

8.7 - Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01, CEP 87020-900, Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, com indicação do nome, edital e área de conhecimento a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação da insatisfação do reclamante.

## 9 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 - A convocação será feita por edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Estado, através do caderno Suplemento de Concursos Públicos Estaduais e no endereço eletrônico [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

9.2 - O candidato convocado deverá apresentar fotocópia e original ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento ou Casamento; Cédula de Identidade; CPF; Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral; comprovação de quitação do Serviço Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social (onde consta o nº da carteira, qualificação civil, primeiro e último contrato de trabalho); número e data de



cadastramento no PIS/PASEP, se já for cadastrado; diploma de graduação; histórico escolar do curso de graduação; certificado ou diploma de pós-graduação; certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos; declaração de bens e rendimentos e apresentar declaração de não ter sido demitido ou exonerado a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.

9.3 - O candidato convocado será encaminhado para providenciar exames laboratoriais para posterior avaliação médica admissional por Médico do Trabalho da UEM.

9.4 - No edital de convocação serão relacionados os exames para inspeção médica a serem providenciados pelos convocados.

9.5 - No edital previsto no subitem anterior será estabelecido prazo para providenciar os documentos, exames laboratoriais, consulta admissional com o médico do trabalho da UEM e para comparecer à Divisão de Recrutamento e Seleção munido dos documentos requisitados.

9.6 - As despesas decorrentes da realização dos exames e laudos médicos exigidos pelo Serviço de Engenharia e Segurança e Medicina do Trabalho da UEM, poderão ocorrer a expensas do convocado.

9.7 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no edital mencionado perderá automaticamente a vaga.

9.8 - O candidato que não puder assumir a vaga assinará termo de desistência. Na impossibilidade de assinatura de termo de desistência, será emitido edital tornando pública a exclusão do processo seletivo. Não será permitida a reclassificação.

9.9 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será automaticamente eliminado do teste seletivo.

9.10 - O contrato será para uma carga horária semanal já especificada para a área de conhecimento ou matéria, respeitada a compatibilidade de horário e a acumulação legal de cargos.

9.11 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, 04/06/1998);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, 13/12/2001).

9.12 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

9.13 - A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

9.14 - Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

9.15 - A aprovação no teste seletivo não gera direito à contratação.



## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - O preenchimento correto da ficha de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

10.2 - O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo ou demitido com justa causa pela Universidade Estadual de Maringá será eliminado da lista de classificação.

10.3 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data de início de contrato, não poderá ser contratado.

10.4 - Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do teste seletivo, poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos aprovados para o suprimento de vagas com carga horária igual ou distinta da prevista neste edital, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

10.5 - O candidato convocado que não aceitar a vaga ofertada será excluído do processo de seleção.

10.6 - É de responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, telefone e e-mail) atualizado na Divisão de Recrutamento e Seleção da Universidade Estadual de Maringá.

10.7 - Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 120 (cento e vinte) dias contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.

10.8 - Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as fotocópias dos documentos apresentados para inscrição até 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do teste seletivo. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

10.9 - O candidato poderá retirar as fotocópias pessoalmente ou através de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

10.10 - A publicação do resultado final do Teste Seletivo na Imprensa Oficial do Estado do Paraná comprova e oficializa a aprovação do candidato. A Universidade Estadual de Maringá, por meio da Divisão de Recrutamento e Seleção, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá declaração referente ao resultado final da seleção.

10.11 - A inscrição no Teste Seletivo implica no conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das normas estabelecidas neste edital e nas resoluções nºs 740/2002-CAD, 148/2004-CAD, 349/2004-CAD e 396/2005-CAD, disponíveis no endereço [www.scs.uem.br](http://www.scs.uem.br) ou [www.uem.br/concurso](http://www.uem.br/concurso).

10.12 - O prazo de validade do teste seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 04 de abril de 2012.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,  
**Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.**



**ANEXO DO EDITAL Nº 076/2012-PRH**

**Departamento de Zootecnia / Área de conhecimento ou matéria:**

**(01) Bioclimatologia, Bem Estar Animal e Avaliação de Carcaça.**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. Acondicionamento Térmico das Instalações para os animais domésticos.
2. Conceitos de Equilíbrio Térmico e Termorregulação.
3. Aplicação da bioclimatologia e formas de avaliação dos efeitos do clima sobre reprodução, crescimento e produção dos animais.
4. Uso da Zootecnia de precisão como ferramenta para tomada de decisões na avaliação do bem estar animal.
5. Abate humanitário e bem estar animal.
6. Bem estar animal em criações intensivas.
7. Tecnologia de abate e tipificação de carcaças..
8. Avaliação da qualidade de carnes.

**REFERÊNCIAS**

ALVES, SULLIVAN. **Uso da Zootecnia de precisão na avaliação do bem estar bioclimático em diferentes sistemas de criação.** Tese de doutorado, USP, Piracicaba, 2006.

BACCARI JR, F. **Manejo ambiental da vaca leiteira em climas quentes.** Editora UEL. 2001. 142p.

BATISTON, W.C. **Gado Leiteiro.** Campinas, ICEA. 1980. 404p.

CUNNINGHAM, JAMES G.: **Tratado de fisiologia veterinária** G. Cunningham, bradley G. Klein; [Tradução Aldacilene Souza da Silva... et al.] Rio de Janeiro, Elsevier. 2008. 710p.

DUKES, **Fisiologia dos animais domésticos.** editoria de William O. Reece; [tradução Cid Figueiredo, Idília Ribeiro Vanzelotti, Ronaldo Frias Zanon]; [revisão técnica Newton da Cruz Rocha].Rio de Janeiro Guanabara-Koogan 2006. 926 p. ; il.

GOMIDE, L.A.M., RAMOS, E.M., FONTES, P.R. **Tecnologia de abate e tipificação de carcaça.** UFV, Viçosa, 2006. 370p.

RAMOS, E.M.,GOMIDE, L.A.M. **Avaliação da qualidade de carnes- Fundamentos e metodologias.** UFV, Viçosa, 2006. 370p.

SILVA, S. R., CADAVEZ, V.P., AZEVEDO, J.M.T. **Carcaça e carne de borrego e cabrito. Avaliação da qualidade e da composição.** UTAD, Vila Real, Portugal, 2007. 255p.

SILVA, R.G. **Biofísica Ambiental - Os animais e seu ambiente.** FUNEP. 2008.. 393 p.

SILVA, R.G. **Introdução à Bioclimatologia Animal.** Ed. Nobel. São Paulo-SP. 2000. 286 p.

**Departamento de Ciências / Área de conhecimento ou matéria:**

**(02) Química Geral e Orgânica**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. Ligações Químicas.
2. Funções Inorgânicas: Ácidos e bases, Sais, Óxidos.
3. Cinética e equilíbrio químico.
4. Oxidação e Redução.



Edital nº 076/2012-PRH

5. Isomeria plana e espacial.
6. Reação de substituição nucleofílica SN1, SN2.
7. Reação de eliminação E1, E2.
8. Reação de substituição eletrofílica em aromáticos.

#### REFERÊNCIAS

- ALLINGER, N. L. **Química Orgânica**, Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Dois, 1978.
- BRADY, J. E.; HUMISTON, G. E.; VALENÇA, U. S. **Química Geral**. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1985. Vol. 1 e Vol. 2.
- MAHAN, B. M. & MYERS, R. J. **Química Geral, um curso universitário**. 4. ed. São Paulo: Edgar Blücher, 1995.
- MASTERTON, W. L., et alii. **Princípios de Química**. trad. Jossye de Souza Peixoto, 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1990.
- MORRISON, R. T. **Química Orgânica**. 12. ed. Tradução M. Alves da Silva. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.
- RUSSEL, J. B. **Química Geral** trad. Divo Leonardo Sanioto, et alii. São Paulo: McGraw-hill, 1981.
- SOLOMONS, T. W. G., **Química Orgânica**. 7. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora Ltda., 2004, Vol. 1.

#### DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA / Área de conhecimento ou matéria:

**(03) Mecânica dos Sólidos e Dinâmica**

#### PROGRAMA DE PROVA

1. Momento de inércia.
2. Condições de equilíbrio do corpo rígido (Estática).
3. Cinemática e dinâmica dos corpos rígidos.
4. Tração, compressão e flexão.
5. Torção e cisalhamento.

#### REFERÊNCIAS

- BEER, F. P. & JOHNSTON JR., E. R. **Mecânica Vetorial para Engenheiros: Estática**. 5a Edição, São Paulo, SP: Makron, 1994.
- BEER, F. P. & JOHNSTON JR., E. R. **Cinemática e Dinâmica**. 5a Edição, São Paulo, SP: Makron, 1994.
- BEER, F. P. & JOHNSTON JR., E. R. **Resistência dos Materiais**. 3a Edição, São Paulo, SP: Makron, 1995.
- GERE, J. M. **Mecânica dos Materiais**, São Paulo: Thomson, 2003.
- HIBBELER, R. C. **Resistência dos Materiais**. 5ª Edição, São Paulo: Prentice Hall, 2004.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL / Área de conhecimento ou matéria:**

**(04) Engenharia**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. Poluição de Águas. Tipos de tratamento de efluentes industriais: tratamento primário, tratamento secundário e tratamento terciário / avançado.
2. Poluição Atmosférica. Classificação de poluentes gasosos. Fontes de emissão e efeitos da poluição atmosférica. Poluentes Particulados.
3. Gestão de resíduos sólidos na indústria. Processos de tratamento e destinação de resíduos sólidos industriais.
4. Classificação dos materiais. Estruturas dos materiais. Interações atômicas. Ligações Químicas. Ligação metálica.
5. Arranjos atômicos. Estruturas amorfas. Estruturas moleculares. Estruturas cristalinas.
6. Tensões e deformações em elementos carregados axialmente.
7. Estado plano de tensão.

**REFERÊNCIAS**

BASTIAN, E. Y. O. **Guia técnico ambiental da indústria têxtil** - Série P+L. São Paulo: CETESB: SINDITÊXTIL, 2009. 85 p.

BEER, F. P.; JOHNSTON, JR. E. R. **Mecânica vetorial para engenheiros, estática**, 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1980. 456p.

BEER, F. P.; JOHNSTON, JR. E. R.; DEWOLF, J. T. **Resistência dos materiais**. 4ª ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006. 758p.

BRAGA, B. et. al. **Introdução à engenharia ambiental**. 2. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

DAVIS, M.L. and CORNWELL D.A. **Introduction to environmental engineering**. 2. ed, McGraw-Hill, Inc., 1991.

DIAS, G. F. **Educação ambiental: princípios e práticas**. 6 ed. São Paulo: Gaia, 2000.

FAIRES, V. M. **Elementos orgânicos de máquinas**. Rio de Janeiro: LTC, 1996.

HIBBELER, R. C. **Resistência dos materiais**. 5. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2004. 670 p.

METCALF & EDDY, INC. **Wastewater engineering: Treatment, Disposal and Reuse**. 3 ed. New York: McGraw-Hill, 1991. 1334p.

SPERLING, M. V. **Introdução a qualidade das águas e o tratamento de esgotos**. 3 ed. Belo Horizonte: UFMG, 2005, 452p.

SPERLING, M. V. **Lodos ativados**. DESA/UFMG – Belo Horizonte, 1997.

STEMMER, C. E. **Projetos e construção de máquinas**. Porto Alegre: Globo, 1974.

VLACK, L. H. V.; FERRAO, L. P. C. **Princípios de ciência dos materiais**. São Paulo: Edgard Blucher, 1970.

**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA TÊXTIL / Área de conhecimento ou matéria:**

**(05) Engenharia de Produção**

**PROGRAMA DE PROVA**

1. Ergonomia e a Indústria. Princípios e métodos da ergonomia.



2. O projeto como parte da organização e parte da sociedade. Os efeitos dos projetos na comunidade interna e externa à empresa.
3. Introdução a Engenharia de Produção.

## REFERÊNCIAS

GRANDJEAN, E. **Manual de Ergonomia**: adaptando o trabalho ao homem. 4 ed. Porto Alegre: Bookman, 1998.

IIDA, I. **Ergonomia**: Projeto e Produção. 2 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2005.

MAYNARD, R. **Manual de Engenharia de Produção**. 5 ed. São Paulo: Edgard Blucher, 1980

**Departamento de Tecnologia / Área de conhecimento ou matéria:**

**(06) Ciência e Tecnologia de Alimentos**

## PROGRAMA DE PROVA

1. Determinação de umidade, cinzas e conteúdo mineral.
2. Determinação de proteínas e lipídios.
3. Determinação de carboidratos e fibras.
4. Transformações químicas no processamento de alimentos.
5. Matérias primas para indústrias de alimentos.
6. Conservação de alimentos de origem animal.
7. Conservação de alimentos de origem vegetal.
8. Fungos, bactérias e leveduras.
9. Deterioração microbiana de alimentos.
10. Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos.